



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

PORTARIA Nº 003/2022

“Dispõe Sobre a Instituição de Comissão Intersectorial Para Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Augusto de Lima/MG, e Contém Outras Providências”.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pelo artigo 109, inciso II “b” da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Resolve:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão ***Intersectorial Para Elaboração do Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Augusto de Lima/MG***, que será composta pelos seguinte membros:

I – Cristiane Angélica Lopes, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 36- Bairro São Vicente – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-5.628.453 e do CPF sob nº 989.991.766-49 – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – Marisa Kimie Mizobuti Passos, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliado a Avenida Maria Martins nº 108- Bairro Santo Agostinho – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-7.893.474 e do CPF sob nº 005.529.106-60 - Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

III- Geysane Vasconcelos Nadu, brasileira, casada, Servidora Pública, residente e domiciliada a Rua Wenceslau Brandão nº 694 - Bairro Centro – CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portadora da Cédula de Identidade sob nº MG-4.603.204 e do CPF sob nº 547.972.506-82 – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

IV – Thomas Martins Passos de Carvalho, brasileiro, solteiro, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua João Paculdino, nº 109, Bairro Centro, CEP: 39.219-000 – Augusto de Lima/MG, Portador Cédula de Identidade sob nº MG-13.449.257 e do CPF sob nº 106.384.636-61 – Representante da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000
Augusto de Lima – Minas Gerais

Art. 2.º A Comissão Especial designada por esta Portaria deverá adotar todos os procedimentos técnicos necessários para implantação e execução do Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Augusto de Lima/MG, conforme determinado pela Lei nº 12.594/2012.

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima MG, 07 de Fevereiro de 2022.

Fabiano Henrique dos Passos
Prefeito Municipal